



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 021/2025 exarado no processo administrativo nº 028/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº 26.823.673/0001-35 situado na Rod. BR 287, nº 1500. Bairro: Coqueiros. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.135,00 (mil cento e trinta e cinco reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos CHEVROLET/MONTANA JAN7D32, RENAULT FYN7C92 e CHEVROLET/CELTA IWG8337 é fundamental para desenvolverem suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2048 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 29 de janeiro de 2025

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO